



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	4
Notificação de Autuação de Trânsito	4
Notificação de Penalidade de Trânsito	5
Editais	7
Lei Aldir Blanc	7
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Poder Legislativo	12
Comunicados	12
Convites	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.853, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da circulação de trânsito de veículos na Rua José Celentano, no trecho entre as Ruas Alfredo Gomes de Oliveira e Lourenço Scali.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 27/SMSPT/2025 expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 e incisos da Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o pedido da comunidade aclamando a alteração do sentido de direção deste trecho da via para melhoria do tráfego e segurança dos pedestres;

CONSIDERANDO que o fluxo de veículos se intensificou nesta via devido a alteração de sentido de direção da Rua dos Bandeirantes e, por ser uma via estreita onde o estacionamento é permitido em ambos os lados, o trânsito de veículos restou prejudicado;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é propiciar melhorias na circulação, fluidez e a segurança de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 22 de abril de 2025, a circulação de trânsito de veículos automotores na Rua José Celentano, de sentido duplo de direção para sentido único de direção, do trecho compreendido entre a Rua Alfredo Gomes de Oliveira até o cruzamento com a Rua Lourenço Scali.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.504, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa VERDE VALE

TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Ofício nº 00230/2025/SME, o qual solicita a abertura de procedimento administrativo para apurar os fatos ocorridos na data de 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 41.823.170/0001-53, em razão do Contrato nº 77/2024 referente ao Processo nº 251/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/2023, para que seja realizada a apuração dos fatos ocorridos na data de 20 de março de 2025, onde um ônibus se envolveu em um acidente vindo a colidir com um caminhão.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.505, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. RAQUEL CRISTINA CORREA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição à aposentadoria da professora titular Sra. Simone dos Santos Domingos, para a Sra. **RAQUEL CRISTINA CORREA**, aulas de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da manhã na EMEB "São Judas Tadeu" desta Prefeitura Municipal, no período de 09 de abril de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 3 de 12

São José do Rio Pardo, 14 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 4 de 12

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 14/04/2025
Hora: 11:59:27
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
EFR5G75	T000005800	28/03/2025	554-1 1	10/04/2025	19/05/2025
FVW4307	T000005795	28/03/2025	545-2 5	10/04/2025	19/05/2025
HJS1D96	T000005796	28/03/2025	545-2 5	10/04/2025	19/05/2025
NMJ3A38	T000005797	28/03/2025	545-2 5	10/04/2025	19/05/2025
FDW7A30	T000005798	28/03/2025	554-1 1	10/04/2025	19/05/2025
BBB7G78	T000005799	28/03/2025	554-1 1	10/04/2025	19/05/2025
DWK5I78	T000005801	29/03/2025	653-0 0	10/04/2025	19/05/2025
FDC3E55	T000005802	29/03/2025	561-4 4	10/04/2025	19/05/2025
GDK2049	T000005803	29/03/2025	762-5 1	10/04/2025	19/05/2025
FMO3J66	T000005804	29/03/2025	545-2 2	10/04/2025	19/05/2025
HJW1C14	T000005805	29/03/2025	545-2 2	10/04/2025	19/05/2025
PYQ3D75	T000005807	29/03/2025	762-5 1	10/04/2025	19/05/2025
GCG0G70	T000005808	29/03/2025	552-5 0	10/04/2025	19/05/2025
BSU0D26	T000005810	30/03/2025	552-5 0	10/04/2025	19/05/2025
EZQ3599	T000005811	30/03/2025	546-0 0	10/04/2025	19/05/2025
DUK9G39	T000005812	30/03/2025	573-8 0	10/04/2025	19/05/2025
DGY4C48	T000005813	30/03/2025	538-0 0	10/04/2025	19/05/2025
FNA3C58	T000005814	30/03/2025	538-0 0	10/04/2025	19/05/2025
BVA3D43	T000005809	30/03/2025	552-5 0	10/04/2025	19/05/2025
DSK5630	T000005815	31/03/2025	555-0 0	10/04/2025	19/05/2025
FPZ1161	T000005816	31/03/2025	551-7 2	10/04/2025	19/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 5 de 12

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 14/04/2025
Hora: 12:00:01
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
ETI2965	T000005625	31/01/2025	545-2 2	195,23	23/05/2025
DNM0F48	T000005626	31/01/2025	665-3 2	195,23	23/05/2025
OWM8073	T000005627	01/02/2025	545-2 2	195,23	23/05/2025
AOB3H36	T000005630	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
DAW1611	T000005640	03/02/2025	653-0 0	195,23	23/05/2025
EOJ4C42	T000005631	03/02/2025	660-2 0	293,47	23/05/2025
SHT1H77	T000005641	03/02/2025	763-3 2	293,47	23/05/2025
EIM2I67	T000005632	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
SJX5C51	T000005642	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
FBX8I30	T000005633	03/02/2025	555-0 0	130,16	23/05/2025
IVR2I68	T000005643	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
MEV1I28	T000005634	03/02/2025	555-0 0	130,16	23/05/2025
ATB5873	T000005644	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
SWJ1C70	T000005635	03/02/2025	545-2 2	195,23	23/05/2025
FVH9J87	T000005645	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
FLQ6E32	T000005636	03/02/2025	556-8 0	195,23	23/05/2025
GIE6280	T000005646	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
DXU2D05	T000005637	03/02/2025	556-8 0	195,23	23/05/2025
FAU9G48	T000005647	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
GZQ7I74	T000005628	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
DFL5A22	T000005638	03/02/2025	556-8 0	195,23	23/05/2025
FCA6H00	T000005629	03/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
EQB3F16	T000005639	03/02/2025	763-3 2	293,47	23/05/2025
BXI8I34	T000005650	05/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
SSV8I62	T000005651	05/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
EFH8B35	T000005652	05/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
CUP1B19	T000005653	05/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
GVK2E81	T000005654	05/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
FFH6F86	T000005655	05/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
FEA6662	T000005648	05/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
GIZ8E93	T000005649	05/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
CBR4875	T000005660	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
FVE2I78	T000005661	07/02/2025	763-3 2	293,47	23/05/2025
EFI9H33	T000005662	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
FYI6B34	T000005663	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
CLU2644	T000005664	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
RMi8E17	T000005665	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
LLN6G34	T000005666	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
KMR5G06	T000005657	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
FIF7I07	T000005667	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025
DPB7J68	T000005658	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 14/04/2025
Hora: 12:00:01
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Val. Multa	Prazo
BWP7414	T000005659	07/02/2025	574-6 3	130,16	23/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 Ano VIII | Edição nº 1551 Página 7 de 12

Editais

Lei Aldir Blanc

ATA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS COM REMANEJAMENTO DO SALDO DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.3 (Critérios de Análise do Projeto) no edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Após a fase de recursos, conforme descrito no item 14 (ETAPA DE HABILITAÇÃO), comunicamos os proponentes HABILITADOS e INABILITADOS.

Dos Projetos **HABILITADOS**: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO II								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
2	1.285	Regiane Garcia do Nascimento Santos	“Fios de Histórias”	II	Artesanato	Não	-	80
3	1.251	GABRIELA MARSULA BATISTA	(in)Tolerância	II	Dança	Não	-	78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 8 de 12

11	1.246	Luiz Akira Miyashiro	Concerto Barroco	II	Música	Sim	Pessoa com Deficiência	66
----	-------	----------------------	------------------	----	--------	-----	------------------------	----

Dos Projetos **INABILITADOS**: Após análise, realizada por esta comissão, segue a lista de projetos selecionados que ausência de documentação da habilitação:

MÓDULO II								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1.440	ADRIANA FERFOLHA DA SILVA	Exposição de Artes Plásticas: "Janelas de Rio Pardo".	II	Artes visuais	Não	-	80
2	1.351	Marcelo de Oliveira Caparroz	Melodias que falam	II	Música	Não	-	78
3	1.251	GABRIELA MARSULA BATISTA	(in)Tolerância	II	Dança	Não	-	78
4	1.412	SILVIA MARIA MOREIRA	CULTURA EM MOVIMENTO - REVITALIZANDO A ÁREA DE LAZER	II	Artesanato	Não	-	76
5	1.511	Rodrigo Sigliano Policiano	Os Sertões em Canção	II	Música	Não	-	74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 9 de 12

6	1.428	Delma Maria Souza da Silva	PROJETO EP CORAÇÃO DA NATUREZA	II	Música	Não	-	74
7	1.456	Rodrigo Sigliano Policiano	Jornada Multi-arte de Acessibilidade e Inclusão de Rio Pardo	II	Audiovisual	Não	-	68
8	1.434	Rodrigo Sigliano Policiano	Mostra de Arte Itinerante, Interativa e Inclusiva	II	Música	Não	-	66
9	1.356	Isabella Santos Caparroz	Walt Disney - Uma viagem musical	II	Música	Não	-	66

Próximos passos conforme os itens e subitens:

9.2. Quanto à habilitação

9.2.1. Os proponentes inabilitados terão prazo de 03 dias úteis, contados da data da publicação no diário oficial da lista de habilitados, para enviar recurso para análise, devendo ser enviado de forma virtual, via plataforma digital, através do e-mail criarte@grupoteatralgorki.com

9.2.2. Encerrado o prazo de recurso quanto à habilitação, será entregue, no prazo de 03 dias úteis, à Secretaria, o parecer final em relação aos recursos, assim como Relatório Final de Habilitação das propostas culturais analisadas.

ORIENTAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 10 de 12

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de São José do Rio Pardo informa que os documentos dos suplentes convocados deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico criarte@grupoteatralgorki.com.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 65/2025; CA= F.S.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Urologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 08 de abril de 2025.

Nº = 66/2025; CA= MAYCO CUSTODIO DOS REIS SERVIÇOS MEDICOS E CIA LTDA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 08 de abril de 2025.

Nº = 67/2025; CA= DANIELI APARECIDA FERREIRA DE AQUINO PSICOLOGIA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Psicologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 08 de abril de 2025.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1318, de 11 de abril de 2025.

Dispõe sobre horário de trabalho dos servidores

administrativos desta FFCL de São José do Rio Pardo

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o horário de trabalho dos servidores Administrativos desta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, de segundas as sextas-feiras, conforme indicado:

Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane - à disposição

Ana Maria Xavier Feltran - 16h às 22h;

Carlos Donizete De Marque (Cedido - Prefeitura Municipal)

Daniel Chiconello Braga - 16h30min às 22h30min;

Fabio Moda Magnoni - à disposição

Gláucia Maria Marquiti Octaviano - 16h às 22h;

Juliana Cristina Santos Carmo - 13h às 19h;

Luís Fernando Aparecido Benedito (Cedido - Prefeitura Municipal)

Luiz Carlos Salatino - 13h às 19h;

Marcio Brusamolino Viana (Cedido - Prefeitura Municipal)

Marcio Eduardo da Silva Tardelli - 13h às 19h;

Rafael Ubada de Almeida Cabral (Prefeitura - prédio central)

Regina Helena Alves da Silva Guido - 13h às 21h.

Silvana Maria Maldonado Blascki - 16h às 22h;

Sonia Aparecida de Carvalho Colpani - 13h às 19h;

Artigo 2º - Quaisquer mudanças no horário de trabalho, mesmo que ocasionais, deverão ser comunicadas e autorizadas pelo superior imediato de cada setor, com no mínimo 24 h de antecedência;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de abril de 2025.

Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

Declaração do Imposto de Renda 2025: regras e novidades

PRESENCIAL E ON-LINE
ABERTO AO PÚBLICO
CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO



com **Henrique Pansani Rodrigues**
Contador e Coordenador de Planejamento
na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

16/04/2025, às 19h

 *Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP*
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



@camarasjriopardo



ESCOLA DO LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Declaração do Imposto de Renda 2025: regras e novidades

-  Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>
-  16 de abril de 2025
-  19h
-  Certificados aos participantes
-  Presencial e on-line